CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 059/2003

"FIXA ÍNDICE DE REAJUSTE DO SUBSÍDIO DE VEREADORES".

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantins – Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

- Considerando o Princípio da Autotutela e da Autonomia;

- Considerando que a Lei Nº 217/2000 instituiu vinculação remuneratória vedada pelo inciso XIII do Art. 37 da Constituição Federal;

- Considerando o direito à revisão geral anual de subsídios garantido pelo disposto no inciso X do Art.37 da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Fixar em 14,74% o índice de reajuste do subsídio dos vereadores, tendo como base o INPC acumulado no ano de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 01/04/2003, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 29 de maio de 2003.

Ronaldo Jacinto Coimbra

Vereador – Ronaldo Jacinto Coimbra
= Presidente da Câmara =